



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO N° 020/2015
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 002/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2015**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA** E A EMPRESA **TICKET SERVIÇOS S. A.**

Ref. Proc. 23479.000727/2014-80

Contrato Administrativo nº 02/2015

Pregão Eletrônico SRP nº 119/2013-UFCG (UG: 158195)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, 20º a 23º andares, Bairro: Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador **EDUARDO ANTÔNIO RIBEIRO TÁVORA**, portador da CI nº 1.778.043 SSP/PE, CPF nº 224.957.384-00, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 7815, 6º andar, Bairro: Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2015**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, Lei no 10.520/02 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA (COMPREENDENDO VEÍCULOS LOCADOS E À DISPOSIÇÃO DA UNIFESSPA), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2015, na forma do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.000727/2014-80:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, até a data de 04/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até a data de **04/01/2017**, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU"

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 30 de Dezembro de 2015.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor Pro Tempore da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

de 2015.

João Batista Ticket

Ticket Serviços S. A
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174701
CPF: 004.939.932-72

RG:
CPF: **Calo C. S. Araújo**
CPF: 221.364.218-40
Ticket Serviços S/A